



DECRETO NÚMERO 6294 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “C”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 7.191.558,00 (Sete milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
57	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Publica e Def. Social	4.6.90.71.00	06.181.0008.2.003	R\$ 38.715,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	R\$ 268.400,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.001	R\$ 195.836,00
177	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.361.0016.2.040	R\$ 53.370,00
220	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.365.0016.2.038	R\$ 33.046,00
224	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1.021	R\$ 530.000,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.1.021	R\$ 322.000,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1.021	R\$ 357.608,00
276	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.021	R\$ 890.000,00
308	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.042	R\$ 2.600,00
326	01.07.01	Sec. Mun. Serv. de Infra. Pública	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 4.000,00
332	01.07.01	Sec. Mun. Serv. de Infra. Pública	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 404.100,00
334	01.07.01	Sec. Mun. Serv. de Infra. Pública	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 2.580.730,00
433	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.50.43.00	08.244.0020.2.021	R\$ 45.233,00
443	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.001	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

485	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 35.000,00
494	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0022.2.001	R\$ 13.500,00
530	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 300.000,00
531	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1.001	R\$ 246.000,00
590	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.001	R\$ 69.580,00
620	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.541.0025.1.016	R\$ 317.048,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 15.956,00
648	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.846.0027.0.004	R\$ 2.925,00
649	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.846.0027.0.004	R\$ 16.932,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 96.073,00
653	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 312.271,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.90.71.00	28.843.0027.0.005	R\$ 28.630,00
671	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Publica e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.047	R\$ 4.805,00
Total					R\$ 7.191.558,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “C”, inciso I, da Lei nº 3880, de 08 de Dezembro de 2015, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.191.558,00 (Sete milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Publica e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.001	R\$ 38.715,00
134	01.04.01	Coordenadoria de Trânsito	3.3.90.32.00	04.122.0014.2.001	R\$ 268.400,00
144	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.1.90.11.00	04.123.0015.2.007	R\$ 136.320,00
149	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.30.00	04.123.0015.2.001	R\$ 20.000,00
151	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.36.00	04.123.0015.2.001	R\$ 12.000,00
152	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.36.00	04.123.0015.2.004	R\$ 27.516,00
178	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.365.0016.2.040	R\$ 53.370,00
183	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1.021	R\$ 500.000,00
194	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.1.021	R\$ 390.000,00
231	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.038	R\$ 33.046,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1.021	R\$ 852.000,00
276	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.1.021	R\$ 357.608,00
305	01.06.02	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2.042	R\$ 2.600,00
326	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	3.3.90.30.00	15.452.0017.2.001	R\$ 103.100,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 1.595.730,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 1.000.000,00
333	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	4.4.90.51.00	15.452.0017.1.020	R\$ 290.000,00
446	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.022	R\$ 11.000,00
447	01.10.01	Sec. Mun. de Cidadania e Desen. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 41.433,00
507	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 259.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

509	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 335.000,00
584	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.0024.2.001	R\$ 6.855,00
587	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.36.00	23.695.0024.2.001	R\$ 500,00
588	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.36.00	23.695.0024.2.027	R\$ 400,00
589	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.36.00	23.695.0024.2.028	R\$ 100,00
591	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.002	R\$ 6.685,00
592	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.027	R\$ 40.000,00
600	01.13.02	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.0024.1.012	R\$ 15.040,00
616	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2.029	R\$ 227.048,00
619	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.541.0025.1.016	R\$ 90.000,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.122.0027.2.001	R\$ 13.586,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0.005	R\$ 10.000,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 35.622,00
646	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.00	11.331.0027.0.003	R\$ 7.450,00
647	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.122.0027.2.001	R\$ 5.711,00
650	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0027.0.001	R\$ 28.460,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 11.000,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.90.71.00	28.843.0027.0.005	R\$ 360.958,00
672	01.02.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.047	R\$ 4.805,00
Total					R\$ 7.191.558,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CEG/gas.